

CÓPIA



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1624

DI TÓGRAFO Nº 042/2015

PROJETO DE LEI Nº 049/2015

DATA 03/06/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 049/2015, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCINO OLEGÁRIO DINIZ NETO "INSTITUI O TEMA ÁGUA COMO TEMA TRANSVERSAL NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO."

APROVA:

Art. 1º. Fica instituída a aplicação do tema "Água" como tema transversal na grade curricular da rede municipal de ensino.

Art. 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação a definição da metodologia de introdução do tema no currículo escolar.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias, após sua publicação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 28 de maio de 2015.


Abrão Levi Kiffer
Vice-Presidente


Juarez José Xavier
Presidente


Dório Alfredo Braun
Secretário

Projeto de Lei nº 049/2015 – Autor Vereador Alcino Olegario Diniz Neto